Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-8808/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/8019/2013
PROTOCOLO	:	1416428
ÓRGÃO	:	CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ORDENADOR DE DESPESAS	:	EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
CARGO DO ORDENADOR	:	PRESIDENTE DA CÂMARA
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2013
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADA	:	EMPRESA LUIZ ANTONIO GARCIA LEAL-ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CONVITE Nº 07/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO E CARIMBOS VISANDO ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 51.843,00

Com fulcro no art. 311, inciso I, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização do contrato.

Publique-se.

Após a publicação, encaminhe-se à 4ª ICE. para análise da execução contratual.

Campo Grande (MS), 09 de outubro de 2.013

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator -

dh.